LEI N.º 1523, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.200.000,00 (Treze milhões e duzentos mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100492.099

33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 545	R$ 12.000.000,00
33.90.92.00.16 – Despesas de Exercícios Anteriores	fls. 546	R$ 200.000,00

P.T.: 15001.1030100492.101

31.90.11.06.16 – Venc. Vant. Fixas Comissionados	fls. 552	R$ 1.000.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de igual valor proveniente do saldo remanescente das Transferências Correntes da P.C.S.J.M e F. M.S, conforme discriminados abaixo.

Código da Receita 17.00.00.00.00 – Transferência Correntes	R$ 4.041.673,00
Código da Receita 17.00.00.00.00 – Transferência Correntes	R$ 9.158.327,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO